



Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000168

LEI Nº 286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº. 105 DE 09 DE MARÇO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § único do art. 2º da Lei municipal nº. 105 de 09 de março de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 273, de 22 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 07 de novembro de 2008.

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforma lei municipal nº 067/98


João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal


Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO